SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508 - Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: (61)21053700 - http://www.confea.org.br

EDITAL Nº 5007/2018

Processo nº 06910/2018

EDITAL ELEITORAL Nº 07/2018

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF

CONSELHEIROS FEDERAIS

Representantes dos Grupos Profissionais

Espírito Santo (Modalidade Industrial)

Pernambuco (Modalidade Industrial)

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 0011/2018,usando das atribuições que lhe confere o art. 54, § 2º, do Anexo II, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA O RECURSO APRESENTADO CONTRA A DECISÃO DA CEF** , conforme abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para apresentação de contrarrazões, devendo ser protocoladas no Confea até o dia **10 de outubro de 2018, às 18h30min**. Informamos que os recursos interpostos serão apreciados durante Sessão Plenária Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2018.

Espírito Santo

Interessados: GERALDO ROSSONI SISQUINI e JOSÉ CARLOS DE ASSIS

Processo nº 10313/2018

Recorrente: Carlos de Laet Simões Oliveira

Recorrido: Geraldo Rossoni Sisquini

Interessados: CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA e VIRGÍNIO AUGUSTO DO NASCIMENTO

Processo nº 10373/2018

Recorrente: Geraldo Rossoni Sisquini

Recorrido: Carlos de Laet Simões Oliveira

Pernambuco

Interessados: ALBERTO LOPES PERES JÚNIOR e ANTÔNIO CHRISTINO PEREIRA DE LYRA SOBRINHO

Processo nº 10342/2018

Recorrentes: ALBERTO LOPES PERES JÚNIOR e ANTÔNIO CHRISTINO PEREIRA DE LYRA SOBRINHO

Recorridos: Waldir Duarte Costa Filho e Ernando Alves de Carvalho Filho

Brasília - DF, 8 de outubro de 2018.

Cons. Fed. Marcos Luciano Camoeiras Gracindo Marques

Coordenador da CEF – Exercício 2018

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luciano Camoeiras Gracindo Marques**, **Conselheiro Federal**, em 08/10/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123084** e o código CRC **988C2A6D**.

Referência: Processo nº CF-06910/2018 SEI nº 0123084